

# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE CÂMARA EM GERAL, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, PROCESSO Nº 05/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, com sede na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Sete de Setembro nº 238, São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 27.879.590/0001-20 e Inscrição Estadual nº 138/0049625, adjudicatária do Pregão Presencial nº 04/2018 para Registro de Preços nº 22/2018, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. STHEFANO PANIZZON, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 7064967206 SJS/RS., inscrito no CPF/MF. sob nº 004.811.410-30, residente e domiciliado na cidade de Tapejara/RS, à Rua Luiz Costa nº 400, Apto. 402, Centro, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Câmara/Pneus para veículos da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cerest, Febom (Corpo de Bombeiros), Guarda Civil Municipal, Administração Escolar, Saúde, Vigilância em Saúde, Transporte e Central de Alimentação, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 04/2018 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	36	PC	PNEU 225/65 R16	SAILUM COMMERCIO	420,00
30	27	UN	CAMARA DE AR 17,5 X 25	BRASTUBE TR218	200,00
33	6	PC	CAMARA DE AR 20.5X25	DOBERMANN TRJ1175	280,00
61	4	PC	PNEU 225/65 R16	SAILUM COMMERCI	420,00
63	1	UN	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	ROADGUIDER G2	1.840,00



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

65	3	UN	CAMARA DE AR 17,5 X 25	DOBERMANN TR218	200,00
----	---	----	------------------------	-----------------	--------

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 04/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 04/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

## 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de março de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

NACIONAL PNEUS EIRELI EPP DETENTORA

Testemunhas:		
RG no.	RG no.	_